Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SEMASA

PORTARIA Nº 0123/2026/SEMASA

Publicação Nº 8876257

PORTARIA Nº 0123/2026/SEMASA

Data	29/10/2026
Modalidade	Contratos
Assunto	Nomeação de banca responsável pela atribuição de notas aos quesitos de natureza qualitativa, no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 51/2026.

Designa os membros da banca avaliadora responsável pela atribuição de notas aos quesitos de natureza qualitativa da Concorrência Eletrônica nº 51/2026.

A Diretora-Presidente da Secretaria de Águas e Saneamento do Município de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece critérios para o julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.1.2 do Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 51/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros responsáveis pela atribuição de notas aos quesitos de natureza qualitativa no âmbito do referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o servidor Guilherme Steffens, matrícula nº 218424, encontra-se em período de férias, sendo necessária sua substituição na composição da banca avaliadora;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a banca avaliadora responsável pela atribuição de notas aos quesitos de natureza qualitativa, no âmbito do julgamento por técnica e preço da Concorrência Eletrônica nº 51/2026:

I – Emilly Rachel De Marco, matrícula nº 2184521;

II – Lucas Gerber Soares, matrícula nº 218430;

III – Calian Pereira Branco, matrícula nº 218416;

IV – Fábio Murilo Padilha Souza, matrícula nº 218428.

Art. 2º Fica o servidor Fábio Murilo Padilha Souza, matrícula nº 218428, designado para substituir o servidor Guilherme Steffens, matrícula nº 218424, em razão de seu afastamento por motivo de férias, passando a integrar a banca avaliadora durante o período correspondente, conforme as condições estabelecidas pela Autarquia.

Art. 3º Compete à banca avaliadora realizar a análise dos quesitos de natureza qualitativa e atribuir as respectivas notas, observando os critérios, parâmetros e procedimentos previstos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Art. 4º Os membros da banca deverão atuar com imparcialidade, observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo, bem como às demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CRISTINA PINHEIRO GRANZOTTO
Diretora-Presidente
Secretaria Municipal de Águas e Saneamento
Lages – Santa Catarina